

## **EDITAL Nº 23/2024/PROACAD**

### **III CONCURSO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA NO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria Acadêmica (Proacad) da Universidade de Passo Fundo, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Formação Acadêmica (DirDFAC), torna público o Edital Nº 23/2024, que visa motivar a construção de propostas de práticas pedagógicas inovadoras e incentivar professores/as dos cursos de graduação a desenvolverem, em 2025/2 ou 2026/1, ações voltadas para a aprendizagem significativa no ensino superior.

#### **1. DO CONCURSO**

**1.1** O “III Concurso de Práticas Pedagógicas Inovadoras: aprendizagem significativa no ensino superior” visa valorizar o trabalho docente, premiando, através de fomento, práticas pedagógicas inovadoras que, em suas propostas, utilizarem a aprendizagem significativa como metodologia, entendendo a aprendizagem como caminho da experiência com sentido.

**1.2** As propostas de práticas submetidas a este Edital deverão ser planejadas e executadas em equipes compostas, obrigatoriamente, por mais de um/uma professor/a e estudantes. É desejável que os grupos sejam integrados também por colaborador(es/as)/a técnico(s)-administrativo(s)/a(s) e/ou integrante(s) da comunidade externa.

**1.3** As propostas submetidas devem apresentar cronograma com previsão de desenvolvimento das atividades para o período de 2025/2 ou 2026/1.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Podem participar do concurso todos/as os/as professores/as dos cursos de graduação da Universidade de Passo Fundo, exceto os/as integrantes da Reitoria e suas Pró-Reitorias.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas **no período de 18 de novembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.**

**3.2** Para efetuar a inscrição da proposta, um componente da equipe, com anuência dos demais, deverá preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/B32Nh1nLvQQp93vo6>.

**3.2.1** Observar a orientação de se anexar ao formulário de inscrição:

- a. Plano da prática a ser desenvolvida, descrevendo de forma detalhada a proposta de prática a ser realizada, contendo: título da prática, disciplina(s) (código e nome), componentes da equipe, introdução, objetivo (s), descrição da metodologia, cronograma, forma de avaliação e resultados esperados, salvo em formato *PDF*, com, no máximo, 1.500 palavras, conforme template anexo a este edital (Anexo I).
- b. Orçamento com previsão dos gastos a serem efetivados no desenvolvimento da atividade, com base no critério 5.2, no valor de R\$10.000,00. A Planilha disponível no Link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/13mFeKvKLYfDUDul91AG8iFukD1WO6QHx/edit?usp=sharing&oid=117996439130013847869&rtpof=true&sd=true> deve ser baixada antes de ser preenchida e salva com o nome da proposta.

**3.2.2** Somente a comissão avaliadora terá acesso às informações do formulário de inscrição.

**3.3** Cada participante pode integrar até 2 (dois) grupos, submetendo sua inscrição em até 2 (duas) práticas pedagógicas inovadoras, sendo obrigatória a realização de inscrição para cada prática.

**3.4** As inscrições são gratuitas e, ao se inscreverem, os componentes da equipe aceitam automaticamente todas as cláusulas constantes neste edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**3.5** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

**3.6** A premiação deste Edital será destinada às três equipes selecionadas e não aos integrantes individualmente.

**3.7** A qualquer momento, poderá ser solicitada ao grupo a apresentação de documentação comprobatória da realização da prática pedagógica inovadora, conforme informações indicadas no formulário de inscrição.

**3.8** O concurso será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	18 de novembro de 2024
Período de inscrição	18 de novembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025
Período de seleção	De 10 de março de 2025 a 17 de março de 2025
Divulgação, no site da UPF, das propostas de práticas pedagógicas selecionadas; e envio de e-mail aos integrantes das equipes contempladas	31 de março de 2025

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** As propostas serão apreciadas por Comissão Avaliadora, sendo desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital.

**4.2** A Comissão Avaliadora julgará as propostas de práticas pedagógicas inovadoras de acordo com os seguintes critérios:

- a.** Validade: a prática é pertinente à área e à atuação docente e promove, no âmbito discente, uma aprendizagem significativa.
- b.** Originalidade: a prática é inovadora<sup>1</sup>.
- c.** Protagonismo estudantil<sup>2</sup>: a prática é potencializadora da centralidade e da participação ativa dos estudantes no processo acadêmico.

<sup>1</sup> O conceito de inovação é abordado “segundo a relação entre a pedagogia, a epistemologia e a cultura, de modo a afirmar a concepção de inovação como ruptura paradigmática, no contexto da educação superior e da emergência de mudanças nas práticas tradicionais de ensinar e aprender” (Cunha, 2016, p. 87.) Disponível em <http://www.rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/3172/2907>

<sup>2</sup> Entende-se por protagonismo estudantil o preconizado na Política dos Estudantes da UPF (2021), ou seja, processos em que os(as) estudantes são autores(as) de sua formação, por meio da abertura de espaços que garantam seu lugar de fala e efetiva participação na integralidade das experiências universitárias, fortalecendo o caráter comunitário da instituição.

**d.** Relevância e engajamento: a prática contribui para o desenvolvimento da aprendizagem crítica e reflexiva dos participantes e para mudanças no processo de ensino-aprendizagem. Participação: a prática promove engajamento e pertencimento estudantil<sup>3</sup>.

**e.** Composição: é proposta por grupo integrado, preferencialmente, por professores/as e colaborador/a(es/as) técnico(s)-administrativo/a(s/as) e/ou integrante(s) da comunidade externa.

**f.** Integração: a prática contribui para a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação e, ainda, promove a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade.

**g.** Orientação comunitária: a prática é orientada pelos problemas e necessidades apresentados pela comunidade.

**4.2.1** Os critérios de avaliação anteriormente descritos serão classificados em uma escala de 1 a 5, sendo: 1 - muito baixo; 2 - baixo; 3 - médio; 4 - alto; 5 - muito alto. A nota será composta pela soma dos pontos obtidos e, em caso de empate, serão consideradas sucessivamente as notas atribuídas aos critérios **b** (originalidade), **c** (protagonismo estudantil) e **g** (integração).

**4.3** A Comissão Avaliadora será composta por três avaliadores *ad hoc*, que não integram o quadro da Universidade de Passo Fundo, preferencialmente pertencentes a diferentes áreas do conhecimento.

**4.4** Serão selecionadas as 3 (três) propostas que apresentarem as maiores pontuações, conforme critérios indicados no item 4.2.

**4.4.1** Os componentes das equipes responsáveis pelas propostas selecionadas serão comunicados por e-mail e deverão preparar uma oficina pedagógica para ser desenvolvida com o grupo de docentes da Instituição em data a ser divulgada.

**4.4.2** Os componentes das equipes responsáveis pelas propostas selecionadas deverão submeter resumo para apresentação das práticas pedagógicas na Semana do Conhecimento a se realizar em 2025 ou 2026.

---

<sup>3</sup> Pertencimento estudantil é entendida, conforme a Política dos Estudantes da UPF (2021), como a garantia, por meio da equidade e alteridade, de características e condições dos estudantes que os singularizam e os identificam no ato de ensinar e aprender, fortalecendo a construção de vínculos entre professor, estudante e conhecimento.

**4.5** A divulgação das 3 (três) propostas selecionadas será realizada no mês de março de 2025, por meio de e-mail institucional e de publicação no site da UPF.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1** Serão contempladas com incentivo financeiro 3 (três) propostas com limite de orçamento de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

**5.2** A premiação oferecida por meio deste Edital deverá ser utilizada exclusivamente em investimentos acadêmicos (publicação da experiência, viagens de estudo, equipamentos pedagógicos para uso em sala de aula, insumos de pesquisa, etc.), não podendo ser convertida em materiais de uso pessoal, sendo que os itens solicitados deverão ser aprovados pela Pró-Reitoria Acadêmica (Proacad) e pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

**5.3** O pedido de resgate da premiação deverá ser feito à Diretoria de Desenvolvimento e Formação Acadêmica, setor responsável pelos trâmites internos do referido resgate; e os recursos poderão ser usados somente no ano subsequente ao ano da premiação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**6.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 18 de novembro de 2024.

*Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande*  
Pró-Reitor Acadêmico

## **EDITAL Nº 23/2024/PROACAD**

### **III CONCURSO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA NO ENSINO SUPERIOR**

#### **ANEXO I**

#### **TEMPLATE PARA SUBMISSÃO DO PLANO DA PROPOSTA**

1. Título da prática:
2. Disciplina(s) (código e nome):
3. Componentes da equipe:
4. Introdução:
5. Objetivo (s):
6. Descrição da metodologia, com cronograma:
7. Forma de avaliação:
8. Resultados esperados: